



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021**

A Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia, com sede na Avenida Jequitaia, s/nº, na cidade de Salvador/Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Sr. RAILTON LOPES DOS SANTOS nomeado pela Portaria nº 39, publicada em 15/02/2017, matrícula nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 10/2021, publicada no dia 01/12/2021, processo administrativo nº 10580.100345/2021-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender às necessidades da Superintendência Regional de Administração na Bahia (SRA/BA), especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                      |                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor: - FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, com sede na Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132. Representante - Farad dos Santos Mercês (CPF: [REDACTED]), TEL: (73) 3046-[REDACTED], e-mail: [REDACTED] |         |                      |                   |
|                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Valor<br>Unitário |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------------|
| 06 | CONDICIONADOR DE AR TIPO: SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FUNÇÃO: INVERT, VOLTAGEM: 220 VOLTS, FUNÇÕES: SLEEP, TIME, SWING, TURBO E OUTROS, MODO: FAN (VENTILADOR), COOL (FRIO), AUTO (AUTOMÁTICO), DRY (SECO) E HEAT (CALOR), VISOR/DISPLAY IDENTIFICADOR DE TEMPERATURA NA UNIDADE INTERNA, INCLUSO: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, PILHA ALCALINA (AAA), SUPORTE PARA FIXAÇÃO, UNIDADE CONDESADORA EXTERNA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM INSTALAÇÃO. | un | 12 | R\$<br>2.370,00 |
| 07 | CONDICIONADOR DE AR TIPO: SPLIT, CAPACIDADE 18.000 BTU'S, FUNÇÃO: INVERT, VOLTAGEM: 220 VOLTS, FUNÇÕES: SLEEP, TIME, SWING, TURBO E OUTROS, MODO: FAN (VENTILADOR), COOL (FRIO), AUTO (AUTOMÁTICO), DRY (SECO) E HEAT (CALOR); VISOR/DISPLAY IDENTIFICADOR DE TEMPERATURA NA UNIDADE INTERNA, INCLUSO: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, PILHA ALCALINA (AAA), SUPORTE PARA FIXAÇÃO, UNIDADE CONDESADORA EXTERNA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM INSTALAÇÃO. | un | 18 | R\$<br>3.500,00 |
| 08 | CONDICIONADOR DE AR TIPO: SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, FUNÇÃO: INVERT, VOLTAGEM: 220 VOLTS, FUNÇÕES: SLEEP, TIME, SWING, TURBO E OUTROS, MODO: FAN (VENTILADOR), COOL (FRIO), AUTO (AUTOMÁTICO), DRY (SECO) E HEAT (CALOR), VISOR/DISPLAY IDENTIFICADOR DE TEMPERATURA NA UNIDADE INTERNA, INCLUSO: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, PILHA ALCALINA (AAA), SUPORTE PARA FIXAÇÃO, UNIDADE CONDESADORA EXTERNA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM INSTALAÇÃO. | un | 21 | R\$<br>4.400,00 |
| 09 | CONDICIONADOR DE AR TIPO: SPLIT, CAPACIDADE 30.000 BTU'S, FUNÇÃO: INVERT, VOLTAGEM: 220 VOLTS, FUNÇÕES: SLEEP, TIME, SWING, TURBO E OUTROS, MODO: FAN (VENTILADOR), COOL (FRIO), AUTO (AUTOMÁTICO), DRY (SECO) E HEAT (CALOR), VISOR/DISPLAY IDENTIFICADOR DE TEMPERATURA NA UNIDADE INTERNA, INCLUSO: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO, PILHA ALCALINA (AAA), SUPORTE PARA FIXAÇÃO, UNIDADE CONDESADORA EXTERNA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM INSTALAÇÃO. | un | 12 | R\$<br>5.700,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador fará a gestão dos quantitativos adquiridos.

3.2. Não haverá órgão/entidades participantes.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada:

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório no âmbito da administração.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva; em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador/BA, 1º de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Chefe DRL/SRA/ME/BA

FARAD DOS  
SANTOS

Assinado de forma digital  
por FARAD DOS SANTOS

MERCES: [REDACTED]

MERCES: [REDACTED]

Dados: 2021.12.02

12:37:50 -03'00'

FARAD DOS SANTOS MERCÊS

Futura Climatização Distribuidora

Sócio Representante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras

Atualização: Dezembro/2019

Referência: Processo nº 10580.100345/2021-75.

SEI nº 20731571

